



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça-Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**OFÍCIO CIRCULAR N. 1798/2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.004225/2014-11**

Brasília, 25 de Setembro de 2014.

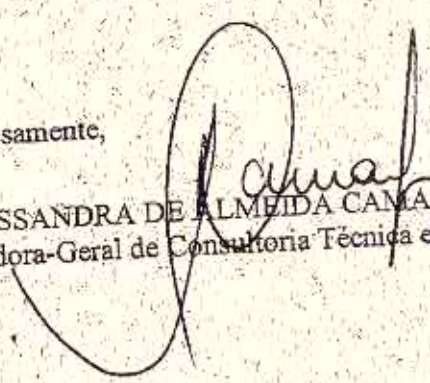
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Ref: Campanha de Chamamento para substituição do cilindro de ignição, cilindro da fechadura da porta do motorista e chaves principal e reserva dos veículos Novo Ford Ka, modelo 2015, versão hatch, produzidos de 06/08/2014 até 14/08/2014.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes; segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., por ter sido constatado que “o cilindro de ignição que aciona o veículo pode apresentar torque abaixo da especificação. Sob determinadas condições de rodagem, a chave poderá girar da posição ‘II’ (LIGADO) para a posição ‘I’ (ACESSÓRIO)” e que o defeito pode causar “desligamento involuntário do motor, o que pode impedir o correto funcionamento do sistema de freios, da direção com assistência elétrica e dos air bags, com risco de acidentes fatais ou graves e possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

RMF24092014CSS

07/10/14  
Secretaria Executiva  
DECON-CE







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**NOTA TÉCNICA n. 176 - 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.004225/2014-11**

Brasília, 25 de setembro de 2014.

**Fornecedor: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento para substituição do cilindro de ignição, cilindro da fechadura da porta do motorista e chaves principal e reserva dos veículos Novo Ford Ka, modelo 2015, versão hatch, produzidos de 06/08/2014 até 14/08/2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para substituição do cilindro de ignição, cilindro da fechadura da porta do motorista e chaves principal e reserva dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 25 de setembro de 2014, abrange 219 (duzentos e dezenove) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre os intervalos F8121717 a F8128826, distribuídas, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AL	10
AM	02
BA	24
CE	06
DF	02
ES	04
GO	05
MA	05
MG	30
MS	04
PB	11
PE	23
PI	05
PR	11





RJ	11
RN	10
RO	02
RS	06
SC	06
SE	03
SP	39
Total	219

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que *"o cilindro de ignição que aciona o veículo pode apresentar torque abaixo da especificação. Sob determinadas condições de rodagem, a chave poderá girar da posição 'II' (LIGADO) para a posição 'I' (ACESSÓRIO)"*.

4. Quanto aos riscos à saúde e a segurança apresentados, informou que o defeito pode causar *"desligamento involuntário do motor, o que pode impedir o correto funcionamento do sistema de freios, da direção com assistência elétrica e dos air bags, com risco de acidentes fatais ou graves e possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros"*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *"em 14 de agosto de 2014, durante análise dos resultados dos testes de durabilidade foi constatado que o cilindro de ignição de alguns veículos novo Ka, modelo 2015, apresentou valores de torque abaixo da especificação mínima necessária (...). Após 11 de setembro de 2014, após a divulgação final dos testes, decidiu-se pela presente campanha"*.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação e os custos da realização da Campanha.

7. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall*, aparentemente, dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., para que encaminhe comprovante de que o presente *recall* foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.



10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

A Consideração Superior

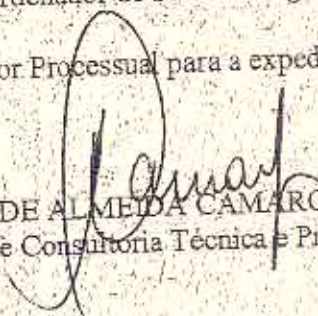


THAISA MELO

Coordenador de Saúde e Segurança



De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.



ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

